REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.358/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à AMARILDO SILVA COÊLHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal,aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º -Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimônio Municipal,à Amarilda Silva Coêlho,localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá na Folha 31,Quadra 09,Lote nº B-25,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº B-24 pelo lado esquerdo com o Lote nº B-26,frente para V-314 e com o Lote nº B-12,medindo 10mts de frente,30mts de lateral direita,30mts de lateral esquerda.10mts de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =

(1)